



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.196

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.981, DE 30/12/2004.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.981, de 30 de dezembro de 2.004, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.081.930,80 (Hum milhão, oitenta e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) destinado a atender a contratação de Sistema de Ensino Aprende Brasil da Editora Positivo.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 - Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 12.361.00120.2096 – Manutenção da Educação Infantil.....R\$ 382.423,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.196/05)

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – Fundef
3.03.90.00 – Aplicações Diretas
F.P. 12.361.00100.2024 – Outras Despesas – Fundef.....R\$ 699.507,20
Total da Suplementação.....R\$ 1.081.930,80

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.02.00 – Secretaria da Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
F.P. 12.365.00120.1010 – Obr. De Educ. Infantil – Rec. Decendiais.....R\$ 382.423,60

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – Fundef
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
F.P. 12.361.00100.1008 – Obras de Ens. Fundamental – Fundef.....R\$ 699.507,20
Total da Anulação.....R\$ 1.081.930,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de janeiro de 2005.


PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal